



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.154

de 17

de MAIO


de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO AR QUILAU DE PAULA, Secretário de Estado do Interior e Justiça, cadastro nº 22.590, para se deslocar até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de manter contatos junto à SAREM e IBAM a fim de tratar de Convênio de Co o o p e r a ç ã o T é c n i c a e F i n a n c e i r a p a r a o E s t a d o d e R o n d ô n i a, no período de 23 a 28/5/83.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 330 do dia 23/05/83  
Lathira

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADOR



1983, Maio 23

1.154

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11, de 1974, e a Lei nº 1.154, de 23 de Maio de 1983, resolve:

Conceder, para o exercício de suas funções, o cargo de **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIORES**, para se deslocar até as cidades de **Caracaraí** e **Alto do Jari**, com a finalidade de prestar assistência técnica e financeira aos produtores rurais, no período de 23 de Maio de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

*[Faint signature and stamp area]*